



Campana  
Latinoamericana  
por el Derecho  
a la Educación

## Novas abordagens para o direito humano à educação superior: Reflexões e propostas da América Latina e Caribe

A educação é um **direito humano que é exercido ao longo da vida**; inclui, portanto, a educação na primeira infância, a educação técnica, profissional e universitária para todas as pessoas, em qualquer etapa de suas vidas.

A **Declaração Universal dos Direitos Humanos** estabelece, em seu artigo 26, o **direito à educação superior**: “o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito”. O **Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais, Culturais (PIDESC)**, em seu artigo 13, estabelece as **obrigações dos Estados** em garantir o acesso progressivo universal e gratuito a todas as pessoas à educação superior, que deve ser realizada sem qualquer condição. Outros instrumentos do direito internacional são: a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher** (1979), que estabelece em seu artigo 10 a igualdade de acesso à educação para mulheres e a eliminação de papéis estereotipados que legitimem a violência de gênero no processo educativo; a **Convenção de Direitos das Crianças** (1989), que assinala em seu artigo 32, que o direito à educação é necessário porque protege as crianças da exploração econômica e trabalhista, as quais podem impedir o processo educativo das crianças, e em seu artigo 28 assinala que o ensino superior deve ser acessível a todos e todas; e a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (2006) que, em seu artigo 24, exige que o processo educativo seja inclusivo para todas e todos e em todos os níveis.

Segundo o Instituto de Estatística da UNESCO, a taxa bruta de matrícula na América Latina e no Caribe (porcentagem da população matriculada em relação à população total do grupo de idade recomendado) aumentou consideravelmente entre os anos 2000 e 2018, **passando de 23% a 52%**. **Porém, o Banco Mundial identifica que apenas a metade das e dos estudantes entre 25 e 29 anos que estão matriculados completa sua formação**. Isso acontece por diversos motivos, muitos deles vinculados à falta de cumprimento de obrigações por parte dos Estados em temas relacionados aos direitos humanos (*World Bank; Latin America and the Caribbean: Tertiary Education; 2021*).

O cumprimento do direito à educação, em qualquer etapa, está baseado na realização de quatro dimensões do direito: a disponibilidade da oferta educativa em todas as partes dos territórios; a acessibilidade de todas as pessoas, sem qualquer forma de discriminação, à educação e às instituições escolares; aceitabilidade do conteúdo educacional fornecido e a adaptabilidade da educação ao contexto na qual as/os sujeitos de direito estão inseridas/os. Quando qualquer uma dessas dimensões não é cumprida, os Estados estão concretamente violando o direito à educação.

A América Latina e o Caribe possuem uma longa trajetória na discussão sobre o direito à educação superior. Faz mais de cem anos, quando em setembro de 1918, estudantes argentinos ocuparam as faculdades de Medicina, Direito e Engenharia da **Universidade de Córdoba**, foram demandadas a **laicidade e a democratização da educação universitária**.

Em oposição ao modelo universitário milenar europeu, de tradição autocrática e religiosa que havia sido criado em 1088 na Universidade de Bolonha, estudantes latinoamericanos exigiram que a universidade de Córdoba se desvinculasse dos padres jesuítas, que a tinham fundado em 1613. E demandaram: **participação dos/as sujeitos/as das comunidades educativas** na gestão administrativa universitária; **autonomia universitária; liberdade de cátedra**; mecanismos de **assistência social para discentes**; e a **aproximação** das universidades **às necessidades das populações**, por meio do desenvolvimento de iniciativas de extensão universitária e de **conhecimentos que contribuam para a justiça socioeconômica**. A estas demandas, mas recentemente, se somaram o cumprimento da justiça socioambiental, a realização dos direitos humanos e do bem-viver. Além da **produção crítica de conhecimentos, plural e diversa** que reconhece inclusive os saberes e cosmovisões dos povos indígenas originários, afrodescendentes e de outros grupos historicamente excluídos.

Este movimento político, emancipatório e libertador de estudantes argentinos, rapidamente se disseminou pelo continente, provocando a admissão de federações estudantis e inspirando reformas universitárias em diferentes países do mundo. Em um momento no qual há uma corrida pela inclusão de estudantes nos sistemas de educação superior, mas que deixa de lado os princípios fundamentais para a transformação social, acreditamos que é **urgente recuperar essas mensagens potentes de nossa região**, reiterando que as e os estudantes de nossa região continuam sendo vítimas de perseguições e processos de criminalização pelo simples fato de lutar coletivamente pela realização de seus direitos.

**A democratização** do ensino superior **não significa um crescimento** acelerado na **taxa de matrícula**, ou no número de instituições de ensino superior, ou na ampliação da diversificação de títulos e carreiras, como observamos em nossa região. Democratização com inclusão significa criar mecanismos para **reverter as tendências de reprodução de relações assimétricas de poder, exacerbação das desigualdades e das discriminações** nos sistemas educativos, gerando sociedades mais igualitárias.

O **crescimento da oferta educativa superior não esteve devidamente acompanhado de um financiamento adequado**, que garantisse gozar do direito em igualdade de condições para as pessoas. Pelo contrário, houve uma tendência à precarização das **instituições públicas** e um crescimento da oferta privada. Por falta de regulamentação por parte dos Estados, isso gerou a multiplicação de escolas internacionalizadas e de elite para os ricos e universidades de baixa qualidade para estudantes pobres, que fazem grandes esforços para pagar pela educação superior - pensando que isso os permitirá ter melhores condições de vida - e que ao final não conseguem postos de trabalho decentes pela baixa qualidade da educação à qual acessam.

Estamos preocupados com os **processos de privatização** - hoje 53,2% das e dos estudantes universitários estão em universidades privadas - e com a **financeirização da educação superior**. A educação superior agora se apresenta como uma mercadoria negociada no mercado de ações, um negócio interessante, que homogeneiza e padroniza os conhecimentos e formas de pensar, e produz cidadãos úteis ao aprofundamento dos modelos neoliberais. Também nos inquieta a hiperconcentração do ensino privado nas mãos de poucas instituições, muitas vezes estrangeiras.

Neste contexto, **recuperar o conteúdo do direito à educação superior** é fundamental:

- Uma educação superior **disponível** para todas e todos significa que as instituições de educação superior **públicas e gratuitas devem estar** devidamente financiadas e **presentes nas diferentes partes do território, com docentes qualificados e trabalhando em condições de trabalho decentes**.
- Significa que, quando for necessário, o Estado planeje uma educação superior a distância, mas de **maneira complementar à educação presencial**, e garantindo as condições para que todas as e os educandos possam estudar - o que se supõe haver um **acesso universal à internet e a**

**dispositivos tecnológicos e a plataformas acessíveis**, preferencialmente de código aberto e adotando software livre. Durante a pandemia, os **processos de ensino-aprendizagem** foram assumidos pelas famílias, estudantes e docentes, que tiveram que comprar equipamentos de conexão, pagar o acesso à internet e plataformas; mas são os Estados os que devem assumir os custos de transformação digital, sem privatização.

- Ser **acessível** a todas e todos significa que **todas as barreiras** que impedem o acesso a este direito devem ser **superadas**. Desta forma, a educação superior tem que ser **gratuita e não pode adotar processos excludentes para o acesso às universidades**, que costumam deixar fora os grupos historicamente marginalizados. Por outro lado, onde a gratuidade da educação pública superior já está garantida, é imperativo **não retroceder** justamente porque a gratuidade deve ser progressivamente cumprida para todas as pessoas. Tampouco podem existir **barreiras em relação à infraestrutura** ou à outra natureza, que impeçam o acesso de pessoas com diferentes deficiências ou minorias étnicas, migrantes e outros grupos ao ensino superior.
- A educação superior serviu durante séculos para formar grupos sociais dominantes da população. É urgente ampliá-la aos setores historicamente excluídos e com perspectiva intercultural e interseccional. Criar e ampliar políticas de **ação afirmativa** para garantir o acesso e **políticas intersetoriais** para garantir a permanência destes grupos na educação.
- A educação superior deve ser um **bem comum**, um **investimento** que a sociedade faz **coletivamente, para gerar justiça social e ambiental**. Um instrumento habilitador da realização dos demais direitos. Neste sentido, preocupamo-nos com a **ofensiva do capital corporativo**, muitas vezes estrangeiro, que busca possibilitar ao setor empresarial fornecer títulos em carreiras curtas e rápidas e também **influenciar os espaços de governança global e decisórias sobre políticas educativas**, de maneira pouco transparente e democrática. Além disso, estamos preocupados com os **processos de privatização e comercialização** da educação, que amplificam as desigualdades e segregações nos sistemas. Aqui, os Estados têm um papel fundamental de **regular a oferta privada e evitar o endividamento das e dos estudantes** e de seus familiares, de maneira a não dar seguimento às falências da educação básica.
- Ser **aceitável** significa que o conteúdo da educação superior deve colocar no centro de seu projeto político-pedagógico a **dignidade humana, o pensamento crítico, a transformação das sociedades**, a realização de todos os direitos humanos, a paz e a convivência democrática. Nesse sentido, a presencialidade é fundamental para cumprir com o direito a uma educação que ensine a **viver, conviver, compartilhar e criar coletivamente** uma sociedade com justiça social.
- Ser **aceitável** significa **romper com a lógica do pensamento único**, padronizado, hegemônico e que mantém o status quo; significa aceitar e valorizar a diversidade inclusive nos processos avaliativos, que deveriam seguir critérios formativos e não unicamente economicistas.
- Significa **responder às expectativas dos sujeitos de direito** e dos diferentes atores das comunidades educativas, que devem **participar na gestão das universidades e na definição das políticas educativas**. E garantir as condições para que todas as pessoas possam estudar e seguir a trajetória de vida que desejarem.
- Ser **aceitável** significa garantir um ambiente **livre de violência**, intimidação, assédio, ameaças e outras agressões contra as mulheres, pessoas LGBTQIA+ ou qualquer outro grupo, em razão de

sua participação na comunidade acadêmica ou do exercício de atividades. Também, livre da violência contra as instituições, os laboratórios e as bibliotecas universitárias.

- As mulheres demoraram seis séculos para ter acesso às universidades. Agora é preciso garantir a **ruptura de estereótipos de gênero e da cultura patriarcal**, de maneira que elas possam permanecer estudando nas áreas de desejarem, inclusive em Ciências, Matemáticas, Engenharias e Tecnologias (STEM, na sigla em inglês) nas quais seguem pouco presentes e que consigam concluir seus cursos escolhidos, participando na tomada de decisões.
- Por outro lado, é preciso voltar a **valorizar as carreiras da área de humanas, a filosofia, a arte, a música, o esporte** porque elas nos permitem compreender os processos históricos, políticos, sociais e propor alternativas para o desenvolvimento das sociedades.
- Ser **aceitável** é reconhecer que a educação superior universitária deve ter um compromisso com o **ensino, com a pesquisa e com a extensão universitária. E garantir a autonomia universitária e a liberdade de cátedra**, elementos fundamentais para consolidar a democracia, o pluralismo de ideias, o progresso científico e o bem-viver.
- Ser **adaptável** significa que a educação deve ser **flexível** para responder ao contexto de cada estudante, permitindo que ele ou ela permaneça estudando e termine seus estudos, inclusive em contextos de emergência.
- A democratização da educação superior implica que **atores que tiveram seus direitos violados** nas etapas anteriores de suas vidas **estarão nas universidades e outras instituições de ensino superior**, e que portanto as escolas deverão se adaptar para acolher de maneira adequada este novo grupo, providenciando **assistência social e emocional** quando for necessário, e adotando uma cultura de colaboração, no lugar da cultura de competição, meritocracia e individualismo.
- Considerando a individualidade e a indissociabilidade dos direitos humanos, também será necessário adotar políticas intersetoriais e interseccionais para prevenir possíveis novas violações de direitos, seja na presencialidade ou na educação a distância, e para evitar os bombardeios que acontecem principalmente nos primeiros anos de educação.

Finalmente, para garantir a educação superior universitária e não universitária como direito humano, é fundamental assegurar que existam **condições para a realização deste direito**. É urgente garantir boas condições para as e os docentes, incluindo **bons salários, infraestrutura trabalhista e liberdade de cátedra**. É hora de **descolonizar e despatriarcalizar** a construção dos conhecimentos, incorporar os saberes e cosmovisões dos povos indígenas, das e dos afrodescendentes, pessoas migrantes, minorias étnicas, comunidades LGBTQIA+ e outros grupos historicamente excluídos. É hora de **assegurar a liberdade acadêmica** para proteger a diversidade de métodos, temáticas e fontes de pesquisa de acordo com práticas e regras internas de cada disciplina.

É imperativo garantir **um financiamento público e adequado da educação superior público e de estatal**, que garanta o acesso e permanência das/os estudantes, sem recorrer a "soluções" baseadas em empréstimos, que, a longo e médio prazo, reduzem os recursos disponíveis para a educação devidos ao serviço da dívida que deve ser paga pelos Estados, pelas/os estudantes e suas famílias individualmente. Para isso, é fundamental adotar mecanismos de justiça fiscal e controlar a evasão e elisão fiscais, com vistas a ter mais recursos para a educação.

Além disso, é urgente garantir a **presencialidade, a territorialidade**, e as condições para a **organização estudantil e docente**, assim como a **participação** das comunidades educativas na definição das políticas,

adotando uma **governança transparente e democrática**, baseada nos interesses da comunidade universitária em diálogo aberto e permanente com a sociedade. Assim, os órgãos de governo e **co-governo universitário** devem transmitir ao vivo suas reuniões e dinâmica de tomada de decisões para abrir espaço a modelos de democracia direta e aberta.

**A educação superior é um direito; não é uma mercadoria!** É imperativo que todos os Estados assumam como responsabilidade primordial, cumpram com suas obrigações, e não meçam esforços para que ela seja realizada para todas e todos!